



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

00337

LEI Nº 1.723, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

"Declara de utilidade pública a Escola Técnica de Comércio de Cruzeiro".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

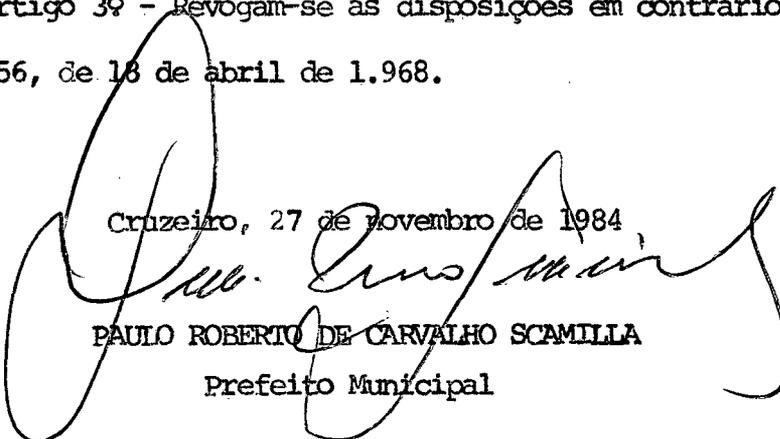
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Escola Técnica de Comércio de Cruzeiro, sita à Rua Capitão Avelino Bastos, nº 525, neste Município.

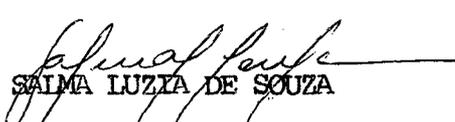
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 856, de 18 de abril de 1.968.

Cruzeiro, 27 de novembro de 1984


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de novembro de 1984.


SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria